



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.959/2024

“DÁ NOME DE QUADRA DE AREIA ANDRÉ MAGALHÃES DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA OVÍDIO COSTA, ENTRE AS RUAS ROQUE FLORIANO DAS NEVES E LUIZ DA COSTA RONDON, VILA JOSÉ FRAGELLI, AQUIDAUANA-MS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

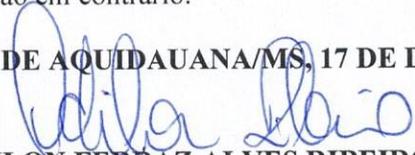
Art. 1.º - Passa a denominar-se Quadra de Areia André Magalhães da Silva, localizado na Rua Ovídio Costa, entre as Ruas Roque Floriano das Neves e Luiz da Costa Rondon, Vila José Fragelli, nesta cidade, ainda sem denominação fixada em Lei.

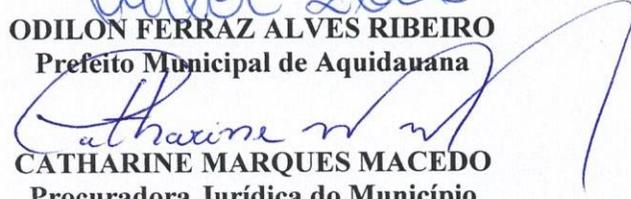
Art. 2.º - No referido local deve constar a identificação do nome que lhe confere esta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se a disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Jurídica do Município